



ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO

DISCURSO DE POSSE NA PRESIDÊNCIA DA ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO¹

João de Lima Teixeira Filho²

Exmo. Sr. Ministro do Supremo Tribunal Federal Marco Aurélio Mendes de Farias Mello, membro da Academia Brasileira de Direito do Trabalho.

Exmo. Sr. Dr. Felipe Santa Cruz, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado do Rio de Janeiro e anfitrião desta Solenidade, em cuja pessoa cumprimento todos os colegas advogados.

Exmo. Sr. Professor Valdir Florindo, a quem tenho a honra de suceder na Presidência da Academia Brasileira de Direito do Trabalho e Exmo. Sr. Professor José Augusto Rodrigues Pinto, em cuja pessoa saúdo e reverencio todos aqueles que disseminam o saber jurídico para gerações de profissionais do Direito.

Exma. Sra. Desembargadora Rosana Salim Villela Travesedo, Vice-Presidente no exercício regimental da Presidência do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, em nome de quem cumprimento os eminentes Desembargadores da Corte.

Exmo. Sr. Juiz Ronaldo da Silva Callado, Presidente Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 1ª Região - Amatra-1, em nome de quem cumprimento todos os magistrados trabalhistas do Estado do Rio de Janeiro que integram seus quadros de associados.

Exmo. Sr. João Berthier, Procurador-Chefe substituto da Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região, em cuja pessoa saúdo o valoroso corpo de Procuradores do Trabalho do Estado do Rio de Janeiro.

Exmo. Sr. Dr. Daniel Apolônio Gonçalves Vieira, neste ato representando o Dr. Técio Lins e Silva, digníssimo Presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB), veneranda instituição à qual tenho o orgulho de pertencer.

¹ Discurso proferido na Sessão Solene de Posse do Acadêmico João de Lima Teixeira Filho na Presidência da Academia Brasileira de Direito do Trabalho, realizada na OAB-RJ, em 23.03.2018.

² Membro titular da Cadeira nº 72 e Presidente da Academia Brasileira de Direito do Trabalho.



ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO

Estimados Confreiras e Confrades, que, de vários rincões do território nacional, vêm prestigiar esta solenidade de posse, com destaque especial aos Acadêmicos que integram a nova Administração do Sodalício.

Professores, bacharéis, estudantes, servidores, amigos diletos, familiares, minhas senhoras e meus senhores.

Reúne-se a Academia para dar posse e celebrar a renovação da sua Administração. Renovação que não tem outro significado senão o de desafiar os agora empossados a fazerem mais e melhor pela Academia que o realizado pelos dirigentes que a conduziram até este momento. Cumpre-se o desafio que Nelson Mandela anunciou: *“Depois de termos conseguido subir uma grande montanha, só depois descobrimos que existem montanhas ainda maiores para escalar.”*

A tarefa será árdua, caros diretores, conselheiros e coordenadores regionais. Árdua porque a gestão do Confrade Valdir Florindo e de seus companheiros de administração foi impecável. Cumpriram eles, com eficiência e serenidade, o desafio que agora se me impõe e a todos os integrantes da gestão empossada.

O distanciamento que o tempo propicia permitirá aos Acadêmicos olhar com a amplitude capaz de captar todas as realizações da gestão Valdir Florindo, doravante investido na dignificante condição de Presidente Honorário da Academia. Ombreia-se, por disposição estatutária, a outros não menos realizadores ex-Presidentes do Silogeu no seu Conselho Curador.

Este momento guarda semelhança com o de uma equipe esportiva em corrida de revezamento. Seus integrantes dependem um do outro para realizar o objetivo comum, que é a vitória. Cada membro tem uma tarefa a cumprir. Quem recebe o bastão empreende, com a melhor habilidade, uma etapa na corrida em rodízio a fim de repassar o bastão ao próximo nas condições mais favoráveis, e assim sucessivamente, para permitir à equipe realizar todo percurso pelo esforço conjunto de seus membros.

O objetivo perseguido, no qual Presidentes se empenham, é o engrandecimento e reconhecimento da Academia Brasileira de Direito do Trabalho, no mundo jurídico, como centro do pensar profundo, do debate de qualidade e da propagação de conhecimento jurídico especializado.



ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO

Parabéns, Presidente Valdir Florindo, de quem recebo o bastão, por seu exuberante governo, com o apoio de dedicada equipe de acadêmicos, que tanto o auxiliou na gestão que ora finda.

Agradeço a bela saudação proferida em nome dos Acadêmicos pelo Presidente Honorário e juslaboralista emérito José Augusto Rodrigues Pinto. Suas palavras são embebidas em bondade compatível com nossa longa amizade, que vem de pai para filho. E sua presença nesse momento ainda evoca nossa origem comum, a querência baiana, a Bahia de Todos os Santos e de todos encantos, fonte de inspiração para ornar, no seu discurso, predicados espelhados, na verdade, por sua própria imagem.

Esforço não faltará, esteja certo, para fazer por merecer tão honrosa oração. Suas palavras são estímulo permanente e farol para orientar ações administrativas e científicas a serem implementadas neste mandato em prol do Sodalício. O repto é fazer acontecer. E acontecerá.

Essa missão será levada a cabo de forma compartilhada com a diretoria eleita, empossada e composta pelos seguintes Confrades e Confreira da melhor estirpe: Alexandre de Souza Agra Belmonte, Diretor Vice-Presidente a quem, pela tradição, espero repassar uma ABDT mais aprimorada ainda; Maria Luiza Gama Lima, Diretora Secretária; Antônio Carlos Bento Ribeiro, Diretor Tesoureiro; Bento Herculano Duarte Neto, Diretor de Relações Institucionais; Gustavo Adolpho Vogel Neto, Diretor de Divulgação Institucional; Luciano Dorea Martinez Carreiro, Diretor de Publicações Científicas; Luiz Carlos Amorim Robortella, Diretor de Relações Internacionais e Sérgio Torres Teixeira, Diretor de Eventos.

O Conselho Consultivo da Academia, órgão de elevado e extraordinário assessoramento, conta com a honrosa presidência do Confrade Marco Aurélio Mendes de Farias Mello, com quem partilhei os bancos universitários da gloriosa e então denominada Faculdade Nacional de Direito (FND), juntamente com a Confreira Maria Luiza Gama Lima, Diretora Secretária eleita. Causa orgulho e por que não dizer também conforto, que, após tantos anos e caminhos profissionais distintos, voltemos a lutar por um objetivo comum: desta feita não a ansiada graduação, mas o engrandecimento da ABDT.

Causa orgulho também constatar que, pela primeira vez na história da Academia, duas eminentes Confreiras compuseram a chapa eleita por consenso para integrarem o Conselho Consultivo da Academia. Refiro-me às Confreiras Yone Frediani e Zoraide Amaral de Souza de cujo brilho invulgar espero o



melhor aconselhamento sempre que necessitar. Completam esse mesmo Colegiado os eminentes e diletos Confrades Carlos Moreira de Luca, Emílio Rothfuchs Neto, Estevão Mallet, José Maria Quadros de Alencar, Manoel Mendes de Freitas, Pedro Paulo Teixeira Manus e Vantuil Abdala, todos de tantos e tão expressivos serviços prestados ao Direito do Trabalho no magistério, na magistratura, na advocacia e nas letras jurídicas. A eles o meu agradecimento por irmanarem-se nesta caminhada, cujo primeiro passo se dá no dia de hoje.

Agradeço a confiança dos Acadêmicos pela distinção do gesto de convocar-me e deferir-me o honroso cargo de Presidente do Silogeu como candidatura de consenso.

Acalentei o sonho de ingressar na Academia Brasileira de Direito do Trabalho sob o estímulo de dois gurus, Mestres que inocularam em mim o germe da devoção ao Direito do Trabalho: meu pai, João de Lima Teixeira, e Arnaldo Lopes Sússekind, ambos, por coincidência, Ministros do Tribunal Superior do Trabalho.

Desde cedo ouvia de meu pai, à mesa de refeição e em narrativa branda, mas rica de detalhes, relato sobre processos que julgou. Normalmente contendas que tocaram sua visão humanista. As situações jurídicas, relatadas como história, encantavam, despertavam interesse e invariavelmente revelavam que por detrás de resmas de papel perfurado num processo havia um problema humano a ser solucionado com arte e à luz do Direito. Foi o início de tudo, a centelha para ardente chama de devoção ao Direito e, em particular, ao Direito do Trabalho.

Anos passados, quando graduado já, o destino surpreende ao colocar em meu caminho profissional ninguém menos que Arnaldo Lopes Sússekind. Foi o início de uma parceria de décadas. Houve generosa “adoção profissional”, por assim dizer, com megaespecialização em Direito do Trabalho. A história é longa para uma síntese.

Registro, contudo, que Sússekind captou naquele jovem advogado sua paixão pela jurisprudência e pelos meandros de itinerários jurídicos antagônicos para uma mesma hipótese concreta. Essa percepção de Sússekind e seu decisivo estímulo viabilizaram a empreitada que culminou com edição do livro *“Repertório de Jurisprudência Trabalhista”*, obra concebida para auxiliar, com objetividade, consultas de advogados e pesquisadores sob os mais variados temas laborais, com suas nuances pela regionalidade e variações naturais de



enquadramento jurídico. Foram 9 (nove) volumes editados. Os repositórios de jurisprudência em geral cumpriram sua função, enquanto não existiu *internet* nem acesso *on line* às decisões judiciais.

Em sequência, Sússekind convida-me a participar de tertúlias com Délio Maranhão, um afinamento de posições entre ambos com vistas à elaboração de pareceres. Se convergência de opinião houvesse, o parecer era emitido; caso contrário, não. Participar desses debates, como assistente privilegiado e depois formulando algumas minutas de textos, com base no consenso obtido, foi, sem dúvida a maior lapidação que um profissional do Direito almejaria ter.

Daí ser distinguido para participar da atualização e, adiante, co-autoria da clássica obra "*Instituições de Direito do Trabalho*". Começou em 1990, na 10ª edição de *Instituições*, a primeira após o advento da Constituição Federal de 1988. Foram 13 edições da obra, sucessivamente atualizada e ampliada, além de reedições.

O momento é propício para registrar um fato histórico. Esgotada a 22ª edição de *Instituições*, Sússekind habilmente, como de seu estilo, consulta-me em *tête-à-tête*: como você avalia lançarmos a última edição de *Instituições de Direito do Trabalho*? De pronto repliquei que se era a vontade dele assim se cumpriria, sem objeção de minha parte. Mas a curiosidade levou-me a indagar sobre a causa dessa decisão.

A resposta foi longa. Resumirei o sentido. Estávamos em 2006 ou 2007. Sússekind revelou temer pelo rumo das reformas legislativas em curso. Vislumbrava a precarização das normas de proteção ao trabalho com o conseqüente rebaixamento da intervenção estatal básica. O piso de direitos do trabalhador historicamente sempre agregou, não sem razão, novas conquistas de proteção social ao trabalho e na sua condição de vida. Sússekind antevia e receava pelo movimento em sentido oposto. Logo ele, que sempre lutou contra tal rebaixamento, ver-se na contingência de comentar no livro esses retrocessos sociais...

A Lei nº 11.101, de 2005, dispondo sobre a recuperação judicial e extrajudicial, bem como a falência da sociedade empresária, foi uma das causas de forte incômodo do mestre. Questionava ele: como não enfrentar no livro esses novos temas precarizantes, mesmo numa obra essencialmente doutrinária?



ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO

Iniciamos a que seria a última edição de *Instituições*. Concluímos seu 1º volume. Mas, no curso da atualização do 2º volume, o tempo pregou uma peça. Não permitiu a Sússekind o desejado encerramento da obra em grande estilo. A última edição só teria sentido com Sússekind entre nós.

Por vias incertas e de todo indesejáveis, o desejo do Mestre se cumpriu. A 22ª edição de *Instituições* não poderia se renovar e muito menos absorver o receado rebaixamento civilizatório. Assim, a 22ª edição deste livro marcou o final da trajetória de uma obra de referência no Direito do Trabalho, um clássico da literatura jurídica brasileira. Gerações de cultores do Direito se nutriram de suas lições e, com base nelas, edificaram conhecimentos sobre sólida base.

Esta Sessão Solene celebra a vida da Academia, mais um legado de Arnaldo Sussekind. Toda academia científica, como a nossa, provém dos sonhos de autênticos idealistas. Não foi diferente a origem, a gênese, da Academia Nacional de Direito do Trabalho, hoje denominada Academia Brasileira de Direito do Trabalho. Um grupo de visionários, utopistas talvez, sob a liderança do jurista Custódio de Azevedo Bouças e Arnaldo Sússekind, uniu-se em torno de um projeto, que acreditavam realizável, de criar uma instituição destinada ao estudo e à difusão, em altíssimo nível, da ramificação mais nobre, para nós que a cultivamos, da Ciência Jurídica: o Direito do Trabalho.

A fundação da Academia ocorreu em 10 de outubro de 1978, instalando-se uma assembleia permanente com o objetivo estabelecer as linhas básicas de sua organização e seu projeto de Estatuto.

Logo depois, Sússekind assume a presidência e a exerce pelo período 1978-1981. Notável deve-se considerar a atuação de Sússekind como presidente da então ANDT, por seu prestígio pessoal e político, assim também e especialmente, por sua importância no cenário jurídico trabalhista. Desempenhou papel histórico fundamental na organização embrionária e no desenvolvimento da Academia. Não é exagero dizer que, sem o comando seguro e competente de Arnaldo Sússekind, a Academia não teria sobrevivido.

Minha ligação com a Academia remonta aos seus primórdios. Em 1979, participei da sessão solene de instalação do Silogeu, lançando assinatura na



ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO

lista de presença desse momento histórico. A lista está reproduzida e indelevelmente marcada no livro de Memórias da ABDT³.

Nela fui empossado em maio de 1985, por coincidência em evento realizado na amada Salvador.

Acompanhei as diversas fases por que passou: desde seus momentos iniciais de implantação, sedimentação, institucionalização, progressiva especialização de quadros e internacionalização, ocupando cargos de Coordenador Regional, Diretor e Presidente do Conselho Consultivo.

Acompanhei a dedicação de todos os Presidentes pelo soerguimento e projeção da Academia, a começar por Sússekind, e prosseguir, sucessivamente, com Amauri Mascaro Nascimento, Cássio Mesquita Barros Júnior, Arion Sayão Romita, Orlando Teixeira da Costa, Floriano Corrêa Vaz da Silva, José Augusto Rodrigues Pinto, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Georgenor de Souza Franco Filho, Nelson Mannrich, Rodolfo Mário V. Pamplona Filho e Valdir Florindo. Cada qual, a seu modo, escalou degraus na trajetória ascendente e de projeção da Academia no cenário juslaboralista, intra e extra fronteiras.

Vejo-me agora na jamais sonhada condição de Presidente de Academia. Não postulei a Presidência. Fui convocado a candidatar-me à Presidência em chapa única, como solução de consenso proposta pelos ex-Presidentes da Academia, consoante razões alinhadas em Manifesto datado de 15 de dezembro de 2017 e publicizado aos Acadêmicos. Concitado, aceitei o encargo - e não poderia ser diferente. Impensável medrar.

Essa contingência, cumpre reconhecer, produziu um candidato sem prévia plataforma eleitoral. Mas candidato ciente e consciente do que fazer para tentar elevar, ainda mais, o Sodalício nessa gestão.

Agirei na Presidência como animador da atuação da Academia, projetando-a como instituição independente e plural, e não como protagonista da cena.

O Sodalício reclama por *interiorização*. A Academia, com empenho inexcelável, conquistou seu espaço no cenário mundial. Estabeleceu enlaces com entidades estrangeiras congêneres. Necessário agora avançar sobre as

³ GALLIAN, Dante Marcelo Claramonte, “Vida, Trabalho, Memória: a história da Academia Nacional de Direito do Trabalho nas histórias de vida de seus fundadores e presidentes”, 2012, Lex Magister, p. 260



ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO

fronteiras internas, produzindo desconcentração do eixo Rio-São Paulo – é o desafio.

Vem a propósito passagem memorável de Milton Nascimento quando canta e encanta em um dos hinos do cancionista nacional:

*“Todo artista tem de ir aonde o povo está
Se for assim, assim será
Cantando me disfarço e não me canso
De viver nem de cantar”*

Pois assim será: a Academia tem de ir a distantes rincões do Brasil aonde a demanda por saber está. Eis a tarefa a ser empreendida. Nessa compreensão, todos os titulares das nossas dez Coordenadorias Regionais, quando convidados a conduzirem-nas nesta gestão, comprometeram-se a realizar, dentro dos dois anos de mandato, pelo menos um congresso regional da Academia no âmbito geográfico de cada Coordenação.

A Academia se apresentará ao menos em dez Estados e compartilhará com o público local ensinamentos jurídicos e debates acadêmicos de alto nível e valor científico, justificando-a como centro qualificado de difusão do Direito do Trabalho.

De conseguinte, *descentralizar* é a palavra de ordem. Dar capilaridade nacional à Academia. Mas descentralizar sem perda do espaço conquistado, a duras penas, com o grandioso e reputado Congresso Internacional de Direito do Trabalho de nossa Academia, realizado anualmente em São Paulo, no mês de outubro.

E em 2018 esse conclave será de maior prestígio ainda. Graças à parceria internacional com nossa Academia, o Brasil sediará, pela primeira vez na história, o Congresso Regional da Academia Ibero-Americano de Direito do Trabalho e Seguridade Social – AIADTSS, que será realizado em conjunto com o VIII Congresso Internacional da Academia ao final do ano em curso.

Nada mais apropriado para a merecida celebração dos 40 anos de criação da Academia Brasileira de Direito do Trabalho!

Outro aprimoramento a ser perseguido é a atratividade do *site* da ABDT, seu cartão de visita eletrônico no ambiente interno e internacional. O acervo de conhecimento acumulado, com artigos doutrinários de Acadêmicos e vídeos



ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO

dos eventos científicos de que participem, com os temas mais palpitantes e atuais de Direito de Trabalho, tem de ser acessível a estudantes, advogados, professores, magistrados, procuradores e demais profissionais que lidam com o Direito do Trabalho.

O *site* será reformulado e ambicionará transformar-se em referência necessária no campo das relações capital/trabalho por seu qualificado conteúdo. Será incansável a busca progressiva por compartilhar conhecimento generosamente oferecido pelos mais reputados juslaboralistas que integram o Silogeu a fim de consolidar a Academia como centro de disseminação de conhecimento especializado e de excelência.

Portanto, propagação institucional desse *locus* privilegiado de fermentação do conhecimento jurídico é outro objetivo colimado.

Ânimo não faltará aos novos administradores para empreender esses e outros desafios, contando, sempre, com o imprescindível apoio e união das Confreiras e Confrades para torná-los efetivos e, sobretudo, com a desejável contribuição e parceria para desbravarmos novas sendas.

Academia não é órgão de classe. É entidade autônoma e plural, com representação de todas as correntes de pensamento. Por isso, sua manifestação institucional deve obediência a tal característica. Mesmo assim, com todo risco que uma síntese encerra, é de possível extração que a recente Reforma Trabalhista, no geral, não agradou a nenhuma dessas vertentes.

Impressiona a forma e o lasseamento profundo das bases que suportam o Direito do Trabalho. Não se trata de imobilismo. A legislação deve se aproximar da realidade. *Cum grano salis*, é verdade. Sem aniquilar os fundamentos filosóficos do Direito do Trabalho, assentados pelo concerto das Nações no Tratado de Versalhes e ainda hoje inteiramente válidos. E válidos porque assim permanecem seus motivos determinantes.

Reforma trabalhista não pode ser fruto do improvisado nem do solapamento de alicerces estruturantes do Direito do Trabalho. Causa perplexidade constatar que uma proposta legislativa, na origem, para alterar apenas sete temas, em quatro meses de tramitação legislativa produza nada menos que 840 emendas de várias ordens.

Dessa conturbação brota uma lei com mais de 100 alterações da CLT, sem dúvida a maior reforma por que passou a Consolidação das Leis do



ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO

Trabalho. Alguns aprimoramentos e muita revogação de direitos. Tudo em meio a uma degradação do ambiente político jamais vista e num contexto de enorme fragilidade social, com taxa de desemprego por volta de 13%, atingindo cerca de 14 milhões de trabalhadores.

A despeito de alguns aprimoramentos, como a extinção da contribuição sindical, cancro das relações coletivas de trabalho, desproteção foi a tônica. O atalho legislativo oportunizado naqueles quatro meses de trâmite na Câmara Federal produziu, na verdade, uma colcha de retalhos ao sabor de conveniências circunstanciais e interesses concretos e localizados, fazendo colapsar muitas normas cogentes de proteção ao trabalhador no hemisfério direito individual do trabalho. Aniquilou também construções sumulares do Tribunal Superior do Trabalho erigidas na folga interpretativa de toda lei e sedimentadas pelo tempo.

Lei não é instrumento para viabilizar modalidades de emprego que negam o labor como fonte perene de subsistência familiar e de dignidade da pessoa humana. Empregos instáveis, incertos, precários e intermediados como mercadoria são a negação uma sociedade justa e fraterna, de uma vida com perspectiva de futuro e minimamente equilibrada, bem assim um tiro no pé na circulação da riqueza para dinamizar a roda da economia. Emprego não é trabalho em espasmos ou quinhoado pela surpresa, no ingresso e na saída. Emprego é vertedouro para **GENTE** despender sua energia vital de modo contínuo, durável. Emprego é fonte de sustento estável, a mais duradoura possível. Emprego é instrumento de realização da dignidade humana.

Esse cenário recente, que impactou a legislação do trabalho e seus fundamentos, só reforça a convicção pessoal de que a Academia deve coadjuvar como órgão estruturador da sociedade, no seu campo de atuação, para torna-la mais justa e solidária. Mais ameno o convívio social. Menos conflitivo. Além de difusora do conhecimento jurídico, do pensar profundo, deve ser um núcleo de inteligência consciente do dever de formular propostas legislativas que aprimorem o arcabouço jurídico vigente para, como órgão independente, sem vinculação partidária, oferecê-las como contribuição aos Poderes constituídos.

Nesse sentido, cabe gizar, a Academia aprovou, em assembleia de 28 de setembro de 2017, por unanimidade, anteprojeto de Emenda Constitucional ao art. 8º da Carta Política a fim de criar ambiente normativo propício para a ratificação da Convenção nº 87 da OIT, tão ansiada no meio jurídico. Viabiliza-se, assim, a implementação da liberdade sindical no Brasil, um dos direitos



ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO

humanos fundamentais, assim consagrado pela própria OIT. E ainda aprovou anteprojeto de lei ordinária, tornando a reforma completa em todos os níveis legislativos para dar coesão e coerente executoriedade.

É dever registrar que Comissão de Liberdade Sindical foi constituída pelo então Presidente Rodolfo Pamplona Filho (Ato nº 70, de 30 de setembro de 2015). Coube-me a honra de integrar e presidir a Comissão, composta também pelos eminentes Confrades Cassio de Mesquita Barros Júnior, Luciano Dórea Martinez Carreiro, José Claudio Monteiro de Brito Filho, Emilio Rothfuchs Neto e Manoel Mendes de Freitas.

Que venham outras iniciativas nesse sentido.

Em breves linhas, este é o ideal que nos move, os propósitos e objetivos a serem perseguidos em nossa gestão, para o que conto com o engajamento e a colaboração das Confreiras e dos Confrades.

Não posso encerrar o discurso sem antes dizer do emocionante acolhimento que a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio de Janeiro, deferiu a esse evento. Viabilizou todos os meios e condições para sua realização. Saiba, Presidente Felipe Santa Cruz, que todos os agradecimentos nossos seriam absolutamente insuficientes para retribuir a grandeza de seu gesto, o esforço que bem acompanhei, assim como tanta cortesia recebida dessa que é também a minha casa, a OAB-RJ, como carinhosamente a chamamos.

E devo orgulhosamente cumprimentá-lo por assumir, em breves dias, a Presidência do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, também como candidatura de consenso. Meus parabéns. Méritos não lhe faltam. E a Academia Brasileira de Direito do Trabalho estará ao seu lado para poder contribuir na medida do possível.

Meus agradecimentos às autoridades presentes, colegas advogados, professores magistrados, procuradores, estudantes, amigos muitos e a minha família, meu arrimo e porto seguro, co-autores deste enredo.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2018.

João de Lima Teixeira Filho